



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1763/2019

**CONCEDE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0002703/2019;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **JAIRO CUNHA**, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Brejetuba-ES, 12 de agosto de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito de Brejetuba-ES